



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“REVOGA O ARTIGO 12 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de São Bento Abade-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 82 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica revogado o artigo 12 do Decreto Municipal nº 21/2020, de 17 de março de 2020, e, via de consequência, restabelecido o horário anterior, cujos termos ficam integralmente revigorados.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento ao público nos Departamentos da Administração, sendo disponibilizados meios de contatos alternativos para atendimento da população, inclusive agendamento para atendimentos presenciais, caso não haja possibilidade de resolução por meio eletrônico, excetuadas a Diretoria Municipal de Saúde e unidades de saúde.

Art. 3º As entregas em domicílio de produtos adquiridos em outras cidades deverão ser previamente agendadas junto aos fiscais das barreiras sanitárias para o devido controle e acompanhamento das entregas, observando-se obrigatoriamente as recomendações quanto ao uso de máscaras e álcool gel (70%).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento Abade, 08 de maio de 2020.


JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que no "Quadro Mural" da Prefeitura Municipal foi publicado nesta data, o presente ato para ciência dos interessados.
São Bento Abade, 08 de maio de 2020.
Ed. da Avenida Nazareno Rodrigues
Linha 100, nº 100, RH
CPF-107.160.476-48